



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
RODOVIA BR-163 - Km 1085 - CGC 10.221.786/0001 – 20 NOVO PROGRESSO - PA

**LEI N.º 0108 /01**

**MUNICIPALIZA A  
ESTRADA RAMAL SANTA  
JÚLIA**

Pelo Projeto de Lei n.º 0122 /01, de 16 de agosto de 2001, a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Novo Progresso sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Ramal Santa Júlia, com 08 (oito) quilômetros de extensão, saindo do Km 1120 da Rodovia Br 163, ligando-a ao Rio Jamanxim, neste Município, fica transformado em **ESTRADA MUNICIPAL**.

**Art. 2º** - A partir desta data a Prefeitura Municipal de Novo Progresso passa a ser responsável pela manutenção da trafegabilidade desta estrada.

**Art. 3º** - Ficam revogadas quaisquer prerrogativas contrárias ao presente Decreto, que entra em vigor a partir da presente data

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO,  
ESTADO DO PARÁ, Em 06 de setembro de 2001.**

  
Juscelino Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Novo Progresso-PA